

Decreto N° 504 - de 03 de Julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 76.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social		
2.08.00.08.244.0909.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	- - - - - R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 9.000,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$ 9.000,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		
2.16.00.12.361.0202.2.0149-1.540.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	- - - - - R\$ 67.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 67.000,00
Total da Unidade 16	- - - - -	R\$ 67.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$ 76.000,00
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$ 76.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0040.2.0100-1.500.000 - 4.4.90.52.00	SAUDE DIGITAL	- - - - - R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$ 9.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$ 9.000,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		
2.16.00.12.361.0211.2.0150-1.540.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$ 30.000,00
2.16.00.12.361.0092.2.0147-1.540.000 - 3.1.90.11.00	REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	- - - - - R\$ 17.000,00
2.16.00.12.365.0205.2.0152-1.540.000 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$ 1.000,00
2.16.00.12.361.0211.2.0150-1.540.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$ 9.000,00
2.16.00.12.361.0202.1.0057-1.540.000 - 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA	- - - - - R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 67.000,00
Total da Unidade 16	- - - - -	R\$ 67.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$ 76.000,00
Total Geral Anulado		- - - - - R\$ 76.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 03 de Julho de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***,348.036-**